



CARLOS ART SUNDFELD ET AL.

CARLOS ART SUNDFELD
EDUARDO JORDÃO
EGON BOCKMANN MOREIRA
FEBRIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO
GUSTAVO BINENDOJN
JACINTHO ARRUDA CÂMARA
JOSÉ VICENTE SANTOS DE RENDONÇA
MARÇAL JUSTEN FILHO
VERA MONTEIRO

publicistas

publicistas

DIREITO ADMINISTRATIVO SOB TENSÃO

DIREITO PÚBLICO

FORUM

PUBLICISTAS
DIREITO ADMINISTRATIVO SOB TENSÃO



CARLOS ARI SUNDFELD
EDUARDO JORDÃO
EGON BOCKMANN MOREIRA
FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO
GUSTAVO BINENBOJM
JACINTHO ARRUDA CÂMARA
JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA
MARÇAL JUSTEN FILHO
VERA MONTEIRO

PUBLICISTAS
DIREITO ADMINISTRATIVO SOB TENSÃO

Belo Horizonte

FORUM

CONHECIMENTO JURÍDICO

2022

© 2022 Editora Fórum Ltda.

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico, inclusive por processos xerográficos, sem autorização expressa do Editor.

Conselho Editorial

Adilson Abreu Dallari	Floriano de Azevedo Marques Neto
Alécia Paolucci Nogueira Bicalho	Gustavo Justino de Oliveira
Alexandre Coutinho Pagliarini	Inês Virgínia Prado Soares
André Ramos Tavares	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Carlos Ayres Britto	Juarez Freitas
Carlos Mário da Silva Velloso	Luciano Ferraz
Cármen Lúcia Antunes Rocha	Lúcio Delfino
Cesar Augusto Guimarães Pereira	Marcia Carla Pereira Ribeiro
Clovis Beznos	Márcio Cammarosano
Cristiana Fortini	Marcos Ehrhardt Jr.
Dinorá Adelaide Musetti Grotti	Maria Sylvia Zanella Di Pietro
Diogo de Figueiredo Moreira Neto (<i>in memoriam</i>)	Ney José de Freitas
Egon Bockmann Moreira	Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
Emerson Gabardo	Paulo Modesto
Fabício Motta	Romeu Felipe Bacellar Filho
Fernando Rossi	Sérgio Guerra
Flávio Henrique Unes Pereira	Walber de Moura Agra

FORUM

CONHECIMENTO JURÍDICO

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor

Coordenação editorial: Leonardo Eustáquio Siqueira Araújo
Aline Sobreira de Oliveira

Av. Afonso Pena, 2770 – 15º andar – Savassi – CEP 30130-012
Belo Horizonte – Minas Gerais – Tel.: (31) 2121.4900 / 2121.4949
www.editoraforum.com.br – editoraforum@editoraforum.com.br

Técnica. Empenho. Zelo. Esses foram alguns dos cuidados aplicados na edição desta obra. No entanto, podem ocorrer erros de impressão, digitação ou mesmo restar alguma dúvida conceitual. Caso se constate algo assim, solicitamos a gentileza de nos comunicar através do *e-mail* editorial@editoraforum.com.br para que possamos esclarecer, no que couber. A sua contribuição é muito importante para mantermos a excelência editorial. A Editora Fórum agradece a sua contribuição.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

P976	Publicistas: direito administrativo sob tensão / Carlos Ari Sundfeld ... [et al.]. - Belo Horizonte : Fórum, 2022. 280p. ; 14,5cm x 21,5cm. ISBN: 978-65-5518-311-5
	1. Direito. 2. Direito Público. 3. Direito Administrativo. 4. Direito Econômico. 5. Direito Constitucional. I. Ari Sundfeld, Carlos. II. Jordão, Eduardo. III. Moreira, Egon Bockmann. IV. Marques Neto, Florian de Azevedo. V. Binenbojm, Gustavo. VI. Câmara, Jacintho Arruda. VII. Mendonça, José Vicente Santos de. VIII. Justen Filho, Marçal. IX. Monteiro, Vera. X. Título.
2021-4291	CDD 341 CDU 343

Elaborado por Wagner Rodolfo da Silva - CRB-8/9410

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

SUNDFELD, Carlos Ari; JORDÃO, Eduardo; MOREIRA, Egon Bockmann; MARQUES NETO, Florian de Azevedo; BINENBOJM, Gustavo; CÂMARA, Jacintho Arruda; MENDONÇA, José Vicente Santos de; JUSTEN FILHO, Marçal; MONTEIRO, Vera. *Publicistas: direito administrativo sob tensão*. Belo Horizonte: Fórum, 2022. 280p. ISBN 978-65-5518-311-5.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	21
-------------------	----

PARTE I

O NOVO DIREITO PÚBLICO PAUTADO PELA DEMOCRACIA

SOBRE UM PROJETO DE DIREITO ADMINISTRATIVO –
WEBINAR COMEMORA PRIMEIRO ANIVERSÁRIO DA COLUNA
PUBLICISTAS

Eduardo Jordão	25
-----------------------------	----

COMO SE CONSTRÓI UM DIREITO ADMINISTRATIVO PARA A
DEMOCRACIA? – EM HOMENAGEM AO DEMOCRATA MÁRIO
SÉRGIO DUARTE GARCIA

Carlos Ari Sundfeld	27
----------------------------------	----

POLÍTICA E DIREITO ADMINISTRATIVO – DICOTOMIA ENTRE
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE SER SUPERADA
POR UMA VISÃO REALISTA DA INTERAÇÃO INEVITÁVEL
ENTRE POLÍTICOS E GESTORES. A QUESTÃO É COMO ELA
DEVE SE DAR

Gustavo Binenbojm	29
--------------------------------	----

EM BUSCA DO DIREITO ADMINISTRATIVO PERDIDO – É HORA
DE COMBATER A TENTAÇÃO AUTORITÁRIA

Egon Bockmann Moreira	31
------------------------------------	----

A RETÓRICA DOS CONTROLADORES – EXAGERANDO E
MINIMIZANDO, ELES CONFUNDEM O DEBATE SOBRE OS
LIMITES DE SUA ATUAÇÃO

Eduardo Jordão	33
-----------------------------	----

CARTA ABERTA AO MINISTRO BARROSO SOBRE A MP Nº 966 –
MEDIDA NÃO É UM INCENTIVO A QUEM QUER ERRAR

Vera Monteiro	35
----------------------------	----

SURPRESA POSITIVA DO STF NO JULGAMENTO DA MP Nº 966 –
EM DECISÃO HISTÓRICA SOBRE OS LIMITES DO CONTROLE
PÚBLICO, O STF RECONHECEU O VALOR DAS IDEIAS E DAS
NORMAS DA NOVA LINDB, CONSOLIDANDO UMA NOVA
FORMA DE VER O DIREITO PÚBLICO

**Carlos Ari Sunfeld, Eduardo Jordão, Egon Bockmann Moreira, Floriano
de Azevedo Marques Neto, Gustavo Binenbojm, Jacintho Arruda Câmara,
José Vicente Santos de Mendonça, Marçal Justen Filho, Vera Monteiro37**

COMO VIVE O DIREITO PÚBLICO NA PRAÇA DOS TRÊS
PODERES – CRÔNICA DE DUAS REUNIÕES EXEMPLARES,
SEUS MODOS E VALORES

Carlos Ari Sunfeld.....41

IMPEACHMENT: O PODER SE JULGA CRONOS, MAS É HIPNOS –
INAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA FAZ REFLETIR SOBRE
A RESPONSABILIDADE NO SILÊNCIO POSITIVO

Floriano de Azevedo Marques Neto.....43

FORÇAS ARMADAS SÃO ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS –
A FUNÇÃO MILITAR É DE OBEDIÊNCIA, NÃO DE REINVENTAR
O DIREITO

Carlos Ari Sunfeld.....45

FAKE NEWS COMO EXTERNALIDADES NEGATIVAS – NOTÍCIAS
FRAUDULENTAS DEVEM SER ENFRENTADAS COMO A
POLUIÇÃO AMBIENTAL; ELAS ENRIQUECEM ILCITAMENTE
GRUPOS PRIVADOS E GERAM CUSTOS ECONÔMICOS E
POLÍTICOS PARA TODA A SOCIEDADE

Gustavo Binenbojm.....47

DIREITO PÚBLICO ANTIRRACISTA – DIREITOS E
OPORTUNIDADES REAIS TÊM DE SER PARA TODOS

Carlos Ari Sunfeld.....49

MAGAZINE LUIZA: UM CASO LAMENTÁVEL –
INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL EXIGE RESPONSABILIDADE

Marçal Justen Filho.....51

O CORONAVÍRUS E O ESTADO DE EXCEÇÃO – ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO PROVEU INSTRUMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AGIR A TEMPO E A HORA; QUE O FAÇA	
Gustavo Binenbojm	53

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DEMOCRACIA – O MODELO TRADICIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS FALIU	
Marçal Justen Filho	55

PARTE II

PESQUISAR E ENSINAR O NOVO DIREITO PÚBLICO

O QUE RESTOU DOS MANUAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO? – PRIMEIRO COMO TRAGÉDIA; AGORA COMO FARSA	
José Vicente Santos de Mendonça	59

O QUE RESTOU DOS MANUAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO FORAM... OS MANUAIS! – UM DIÁLOGO COM JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA	
Marçal Justen Filho	61

DIREITO ADMINISTRATIVO E A BATALHA DOS MÉTODOS – A APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS NÃO PODE SER BASEADA EM ABSTRAÇÕES IRREAIS	
Egon Bockmann Moreira	63

O CONHECIMENTO ACADÊMICO É LEVADO A SÉRIO NO DIREITO? – HÁ CONTROVÉRSIAS	
José Vicente Santos de Mendonça	65

AS MENTIRAS QUE OS ADMINISTRATIVISTAS CONTAM – É PRECISO REFUNDAR O DIREITO ADMINISTRATIVO SOBRE BASES MAIS REALISTAS	
Eduardo Jordão	67

O VIÉS DE ADULAÇÃO DIFICULTA O PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DO DIREITO – LEGADO CULTURAL DA LISONJA AO PODER INIBE A CRÍTICA CONSTRUTIVA Gustavo Binenbojm	69
FALSO BRILHANTE: OS JURISTAS E O VIÉS DE ORNAMENTAÇÃO – A PROPENSÃO AO ENFEITE SOFREU MUTAÇÕES, MAS SEGUE FORTE Eduardo Jordão	71
DE QUAIS ESTADOS VEM NOSSO DIREITO ADMINISTRATIVO? – UM SINGELO EXERCÍCIO EMPÍRICO José Vicente Santos de Mendonça	73
QUAIS ESTRANGEIROS FAZEM A CABEÇA DOS NOSSOS ADMINISTRATIVISTAS? – UMA INVESTIGAÇÃO EMPÍRICA SOBRE CITAÇÕES DE AUTORES ESTRANGEIROS Eduardo Jordão	79
SOBRE DINHEIRO, DECISÃO E ARTE – QUANDO A REALIDADE DEMONSTRA QUE A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO É INSERVÍVEL Floriano de Azevedo Marques Neto	85
O QUE O ENSINO JURÍDICO A DISTÂNCIA TROUXE DE BOM – A EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NA PANDEMIA PODE MUDAR O ENSINO PRESENCIAL E AUMENTAR O INTERCÂMBIO ACADÊMICO Jacinto Arruda Câmara	87
A VIDA É MUITO CURTA PARA TANTA PALESTRA JURÍDICA – POR UMA SOCIOLOGIA DA PALESTRA DE ADVOGADO José Vicente Santos de Mendonça	89

PARTE III
PROVOCAÇÕES PARA O NOVO DIREITO PÚBLICO

A INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO AINDA FAZ ALGUM SENTIDO? – BOA-FÉ, COOPERAÇÃO E CONSENSUALIDADE SÃO OS FUNDAMENTOS DO DIREITO PÚBLICO Egon Bockmann Moreira	93
---	----

<p>CRISE, OPORTUNISMO E O RETORNO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO: O PÊNDBULO QUE NÃO VOLTOU</p> <p>Gustavo Binenbojm.....</p>	95
<p>LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO: PRESUNÇÃO OU FICÇÃO? – A LEGALIDADE ADMINISTRATIVA SOBREPÕE-SE À PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE</p> <p>Marçal Justen Filho.....</p>	97
<p>DISCRICIONARIEDADE É SACANAGEM? VINCULAÇÃO É INEFICIÊNCIA? – A RESPOSTA É PESQUISA, TECNOLOGIA – E A PALAVRA “MU”</p> <p>José Vicente Santos de Mendonça</p>	99
<p>A DISCRICIONARIEDADE DIZ RESPEITO A SOLUÇÕES – DISCRICIONARIEDADE 4.0: O GESTOR PÚBLICO PODE SE VER DIANTE DE OPÇÕES INTERMINÁVEIS, MAS TEM O DEVER DE DECIDIR</p> <p>Egon Bockmann Moreira</p>	101
<p>ISONOMIA SOCORRE AOS QUE DORMEM? – VISÃO PLANA DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA ACABA POR DESINCENTIVAR INOVAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA</p> <p>Floriano Azevedo Marques Neto</p>	103
<p>SÚMULA Nº 473: É HORA DE DIZER ADEUS – ELA CUMPRIU SEU PAPEL, MAS HOJE TRAZ PROBLEMAS</p> <p>Egon Bockmann Moreira</p>	105
<p>ROMPER COM O DIREITO ADMINISTRATIVO ESTÁVEL? – PARA MELHORAR A GESTÃO PÚBLICA, O CAMINHO É MODERNIZAR A ESTABILIDADE</p> <p>Carlos Ari Sunfeld.....</p>	107
<p>PANDEMIA E CONCESSÕES: A CRIAÇÃO DE UMA ÁLEA “MUITO” EXTRAORDINÁRIA? – REPARTIÇÃO DE CUSTOS ENTRE AS PARTES DA CONCESSÃO NÃO É SOLUÇÃO JUSTA</p> <p>Eduardo Jordão</p>	109
<p>O MITO DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES – VALE A PENA ALIMENTÁ-LO NA NOVA LEI DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS?</p> <p>Jacinto Arruda Câmara</p>	111

A REVOLUÇÃO SECRETA NOS CONTRATOS PÚBLICOS – COMO
A CULTURA DA ARBITRAGEM MUDA A VINCULAÇÃO AOS
CONTRATOS

Marçal Justen Filho.....113

QUEM TEM MEDO DAS AUTORIZAÇÕES NO SERVIÇO
PÚBLICO? – A ADOÇÃO DE AUTORIZAÇÕES NO SETOR
FERROVIÁRIO EXPÕE O DESCOMPASSO ENTRE A REALIDADE
E LIÇÕES GENERALISTAS

Jacinto Arruda Câmara115

PARTE IV

REFORMA COMO FUNÇÃO PÚBLICA PERMANENTE

CORRUPÇÃO NÃO É GUIA PARA REFORMAS – O COMBATE
BUROCRÁTICO À CORRUPÇÃO NÃO PODE ORIENTAR AS
REFORMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Jacinto Arruda Câmara119

QUANDO REFORMAS DÃO CERTO? – SEM LÍDERES
QUE LEVEM O DIREITO A SÉRIO, NENHUMA REFORMA
ADMINISTRATIVA VAI FUNCIONAR

Carlos Ari Sundfeld.....121

A REFORMA ADMINISTRATIVA JÁ ESTÁ EM CURSO E NÃO
É O QUE VOCÊ PENSA! – É URGENTE A AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DO SERVIDOR QUE TRABALHA A DISTÂNCIA

Marçal Justen Filho.....123

A REFORMA ADMINISTRATIVA NÃO COMEÇOU BEM – O
CONGRESSO TENTA MELHORAR A MEDIDA PROVISÓRIA
SOBRE CONTRATOS TEMPORÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO

Carlos Ari Sundfeld.....125

O QUE ESPERAR DA REFORMA ADMINISTRATIVA
CONSTITUCIONAL? MUDANÇAS NA CONSTITUIÇÃO NÃO
GARANTEM MELHORIAS IMEDIATAS

Jacinto Arruda Câmara127

COMO MEXER NA CONSTITUIÇÃO PARA MELHORAR O RH DO ESTADO – PARA CRIAR CONFIANÇA E MUDAR AOS POUCOS, O CAMINHO É DESCONSTITUCIONALIZAR SEM REVOGAR

Carlos Ari Sundfeld.....129

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO – POR UMA LEI GERAL DE ÂMBITO NACIONAL

Vera Monteiro131

O COMBATE AOS SUPERSALÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO – NOVAS INICIATIVAS NO CONGRESSO ANUNCIAM A PRÓXIMA TEMPORADA DA SAGA

Jacinto Arruda Câmara133

NOVO CALOTE AOS PRECATÓRIOS: A DEMONSTRAÇÃO DA INEFICÁCIA DO DIREITO BRASILEIRO – AS DIFICULDADES COMPROVAM TAMBÉM A FALHA DOS SISTEMAS DE CONTROLE

Marçal Justen Filho.....135

REFORMA TRIBUTÁRIA: O DIREITO ADMINISTRATIVO TEM ALGO A DIZER – ENTE ADMINISTRATIVO NEUTRO DARIA VIABILIDADE À INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Carlos Ari Sundfeld.....137

AS TECNOLOGIAS DISCRETAS QUE REVOLUCIONARAM O DIREITO ADMINISTRATIVO – MENOS DISRUPÇÃO FESTIVA, MAIS MÃO NA MASSA

José Vicente Santos de Mendonça139

A TECNOLOGIA REALIZARÁ A PROMESSA QUE O DIREITO ADMINISTRATIVO NÃO CUMPRIU? – COMO A IMPLANTAÇÃO DO *BLOCKCHAIN* AFETARÁ OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Marçal Justen Filho.....141

DESAPROPRIAÇÕES NÃO EXPROPRIATÓRIAS – A LEI MUDOU PARA A DESAPROPRIAÇÃO SER MAIS NEGOCIAL E O DIREITO PÚBLICO MENOS AUTORITÁRIO

Floriano Azevedo Marques Neto143

O IMPÉRIO DO DIREITO ADMINISTRATIVO – NÃO É UMA QUESTÃO DE PODER, NEM TERRITÓRIO OU PROCESSO	
Egon Bockmann Moreira	145

PARTE V

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: ENTRE O NOVO E O VELHO

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A ILUSÃO DO “GOVERNO DOS SERES HUMANOS”	
Marçal Justen Filho	149
LICITAÇÃO INIBE MESMO OS CARTÉIS EM CONTRATOS PÚBLICOS? – OCDE PUBLICOU RELATÓRIO SOBRE O CASO BRASILEIRO	
Vera Monteiro	151
É POSSÍVEL LICITAR PARA INOVAR? – OU: PORQUE GEORGE JETSON NÃO SERIA UM BOM PREGOEIRO	
José Vicente Santos de Mendonça	153
POR UMA NOVA COMPREENSÃO DAS “NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO” – ESTÁ NA HORA DE RECONHECER A AMPLITUDE DO CONCEITO	
Egon Bockmann Moreira	155
CONTRATAÇÃO X CONTRATO – A COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO É PARA NORMAS GERAIS EM MATÉRIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO OU PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS?	
Vera Monteiro	157
A INTERPRETAÇÃO DA FUTURA LEI DE LICITAÇÕES – A NOVA LEI É UMA COLCHA DE RETALHOS	
Marçal Justen Filho	159
A FUTURA LEI DE LICITAÇÕES: O DESAFIO DE SUA INTERPRETAÇÃO AUTÔNOMA – A NOVA LEI DE NADA ADIANTE SE LIDA COM OS OLHOS NO PASSADO	
Egon Bockmann Moreira	161

A APLICABILIDADE IMEDIATA DA LEI Nº 14.133 – HÁ DISPOSITIVOS AUTOAPLICÁVEIS CUJA OBSERVÂNCIA É FUNDAMENTAL Marçal Justen Filho	163
OUTRA BOA NOVIDADE DA NOVA LEI DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – EM MEIO A MAIS DO MESMO, LEI INOVA AO PREVER PERÍODO DE ISENÇÃO DE INÍCIO CONTRATUAL Floriano Azevedo Marques Neto	165
O “MENOR PREÇO” NÃO É MAIS O MESMO – NOVA LEI PERMITE MODERNIZAR O JULGAMENTO DOS PREÇOS NA LICITAÇÃO Jacinto Arruda Câmara	167
O CONCURSO NÃO É MAIS O MESMO – NOVA LEI DE LICITAÇÕES MODERNIZOU O CONCURSO Vera Monteiro	169
CONDIÇÕES PARA LICITAR NÃO SE CONFUNDEM COM REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMPREENDEM EXIGÊNCIAS MUITO DIVERSAS Marçal Justen Filho	171
A LEI Nº 14.133/2021 E A SEGURANÇA JURÍDICA NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – INOVAÇÕES PONTUAIS DA NOVA LEI PODEM AUMENTAR PREVISIBILIDADE E ESTABILIDADE NAS RELAÇÕES CONTRATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Gustavo Binenbojm	173
INVALIDAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS NA NOVA LEI: UM EXEMPLO DE CONSEQUENCIALISMO – A INVALIDAÇÃO DE CONTRATOS NÃO PODE CONTRARIAR O INTERESSE PÚBLICO Jacinto Arruda Câmara	175
CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA – NÃO PRECISAMOS DE LEI COMPLEMENTAR PARA ISSO Vera Monteiro	177

O QUE É CONTRATO DE IMPACTO SOCIAL (CIS)? – GESTORES PÚBLICOS PODEM INOVAR E EXPERIMENTAR EM MATÉRIA CONTRATUAL

Vera Monteiro179

PARTE VI
CONTROLES PÚBLICOS EM TRANSIÇÃO

DECIDINDO COMO DECIDIR (PARTE I) – PADRÕES DECISÓRIOS NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROMOVERIAM MAIS COERÊNCIA, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA

Gustavo Binenbojm183

DECIDINDO COMO DECIDIR (PARTE II) – O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ENVOLVER ESCOLHAS REALISTAS E ESQUEMAS DECISÓRIOS FACTÍVEIS

Gustavo Binenbojm185

POR MODELOS DISTINTOS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO – AO CONTRÁRIO DO BRASIL, ALGUNS PAÍSES CONTÂM EXPLICITAMENTE COM MODELOS DE INTENSIDADES DIFERENTES

Eduardo Jordão187

DESCONTROLE JUDICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA? – LITIGÂNCIA DE MASSA PODE DESCONTROLAR A AÇÃO ADMINISTRATIVA

Carlos Ari Sundfeld189

UMA VACINA CONTRA O VOLUNTARISMO DO CONTROLADOR – PROPOSTA DE LEI CRIA A EXCEÇÃO ADMINISTRATIVA POR ILEGALIDADE MANIFESTA

Eduardo Jordão191

ALGUÉM DEFENDE A LEGALIDADE ADMINISTRATIVA? – PESQUISAS SUGEREM QUE OS CONTROLADORES PÚBLICOS PERDERAM CONEXÃO COM A LEGALIDADE

Carlos Ari Sundfeld193

LEVANDO A DEFERÊNCIA A SÉRIO – É PRECISO EVITAR QUE A POPULARIZAÇÃO DA IDEIA DE DEFERÊNCIA IMPLIQUE A SUA TRIVIALIZAÇÃO

Eduardo Jordão195

A LEITURA E AS “LEITURAS” DO ART. 5º, XXXV, DA CF – QUÃO OBRIGATÓRIO É, DE FATO, O CONTROLE JURISDICIONAL NO DIREITO BRASILEIRO?

Eduardo Jordão197

PAU QUE BATE EM CHICO, DEVERIA COÇAR FRANCISCO – AO CRITICAR A ATUAÇÃO DA CVM, O TCU OFERECE BOAS TRILHAS PARA REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE SI PRÓPRIO

Florian Azevedo Marques Neto199

A LEI DA IMPROBIDADE TEM DE MUDAR – TEXTO VIGENTE COMBATE A GESTÃO PÚBLICA, NÃO A CORRUPÇÃO

Florian Azevedo Marques Neto201

O QUE O PRESIDENTE DEVERIA VETAR NA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA? O PL Nº 2.505/21 AGUARDA SANÇÃO PRESIDENCIAL

Vera Monteiro203

SOBRE AS VIRTUDES DA HIPOCRISIA – NO CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, O ELOGIO ANTECEDE A INVALIDAÇÃO

José Vicente Santos de Mendonça205

APLICAÇÃO DA LINDB PELO SUPREMO E PELO STJ: O QUE OS DADOS FALAM? – A LINDB COMEÇA A GANHAR TRAÇÃO, MAS É CEDO PARA COMEMORAR

José Vicente Santos de Mendonça207

CONTROLE EXTERNO EXPERIMENTAL – CONTROLADORES TAMBÉM PODEM INOVAR AO FISCALIZAR CONTRATOS EXPERIMENTAIS

Vera Monteiro209

MONITORAMENTO DIGITAL DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS –
GOVERNO COMO PLATAFORMA DE DADOS

Vera Monteiro211

ACORDOS DE LENIÊNCIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA
INTERINSTITUCIONAL – EFEITOS DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO CELEBRADO PELO TCU

Egon Bockmann Moreira213

TRANSAÇÃO EM IMPROBIDADE – PACOTE ANTICRIME
SOLUCIONA IMPASSE SOBRE ACORDOS EM AÇÕES DE
IMPROBIDADE

Floriano de Azevedo Marques Neto215

RETROCESSO NO AVANÇO DA ARBITRAGEM
ADMINISTRATIVA – DECRETO TENTA REEDITAR OBRIGAÇÃO
DE ESGOTAR RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA RECORRER
À ARBITRAGEM

Floriano Azevedo Marques Neto217

PARTE VII

NOVAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DO SERVIÇO DE
SANEAMENTO – UM NOVO FEDERALISMO EM CURSO?

Vera Monteiro221

AGÊNCIAS REGULADORAS ESTÃO EM RISCO EM SÃO PAULO –
GOVERNADOR PROPÕE QUE A REGULAÇÃO PASSE A SER
DEFINIDA DE FORMA AUTOCRÁTICA PELO EXECUTIVO

Carlos Ari Sundfeld223

REVOLUÇÃO SECRETA TAMBÉM NO CONTROLE PÚBLICO? –
LIMITES DO IMPACTO DA ARBITRAGEM SOBRE O CONTROLE
DE DECISÕES DE AGÊNCIAS REGULADORAS

Eduardo Jordão225

O SUPREMO PRECISA DIVULGAR MAIS E MELHOR A AGENDA
DE SEUS MINISTROS – UMA SUGESTÃO DE BOA PRÁTICA

José Vicente Santos de Mendonça227

POR QUE O STF NÃO DEVE DECLARAR A
INCONSTITUCIONALIDADE DO BANCO CENTRAL
AUTÔNOMO – A CORTE DEVE PRESTIGIAR A SUBSTÂNCIA E
NÃO ENRIJECER AS FORMAS

Gustavo Binenbojm.....229

PGR ACERTA EM COORDENAR INICIATIVAS NO COMBATE
À COVID-19 – CENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA PGR CAUSA
POLÊMICA, MAS É EXEMPLO DE COORDENAÇÃO NO
CONTROLE

Floriano Azevedo Marques Neto231

A NECESSÁRIA REINVENÇÃO DA ADVOCACIA – A
AUTORREGULAÇÃO PERMITIRÁ A REDESCOBERTA DA
PROFISSÃO

Egon Bockmann Moreira233

EMPRESAS ESTATAIS: CLASSIFICAÇÃO EM XEQUE – ESTATAIS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMEÇAM A PERDER
OS PRIVILÉGIOS QUE A LEGISLAÇÃO NÃO LHES DEU

Jacinto Arruda Câmara235

DUAS BOAS DECISÕES DO SUPREMO SOBRE EMPRESAS
ESTATAIS – 1) DESINVESTIMENTO NÃO PRECISA DE LEI
ESPECÍFICA; 2) ESTATAIS PODEM EXERCER PODER DE POLÍCIA

Gustavo Binenbojm.....237

O INDEVIDO PROCESSO LEGISLATIVO NA DESESTATIZAÇÃO
DA ELETROBRAS – LEGISLAR NÃO É AMONTOAR TRUQUES
EM FAVOR DE INTERESSES

Egon Bockmann Moreira239

O DIREITO ADMINISTRATIVO EM 2019: NORMAS
IMPORTANTES E PRÁTICAS BANAIS – LEIS CHAMARAM
ATENÇÃO, MAS PRÁTICAS DO GOVERNO AINDA SÃO
AMBÍGUAS

José Vicente Santos de Mendonça241

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E REFORMA ADMINISTRATIVA –
GESTÃO POR COMPETÊNCIAS, GOVERNANÇA PÚBLICA E
SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES PODEM SER AVANÇOS

Marçal Justen Filho.....243

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO NA SAÚDE – A GESTÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS FEDERAIS NÃO DEVERIA SER FEITA NA BASE DO OPORTUNISMO

Vera Monteiro245

PARTE VIII

RENOVANDO A REGULAÇÃO E OS SERVIÇOS PÚBLICOS

LEIS QUE PEGAM, LEIS QUE NÃO PEGAM – O SUCESSO DA NOVA LINDB E A INEFICÁCIA DA LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA MOSTRAM A INUTILIDADE DE OPÇÕES LEGISLATIVAS APENAS AXIOLÓGICAS

Floriano Azevedo Marques Neto249

A LIBERDADE ECONÔMICA E O RISCO DE ILEGALIDADE – A CLASSIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NÃO PODE SE SOBREPOR À DAS LEIS

Jacinto Arruda Câmara251

AVALIAR E REVER – CRESCE O PUBLICISMO SEM MÁGICA, QUE MEDE E COBRA RESULTADOS DA AÇÃO ESTATAL

Carlos Ari Sundfeld.....253

OCASO DA PAJELANÇA REGULATÓRIA – O MÉTODO COMO LEGADO DA PANDEMIA

Jacinto Arruda Câmara255

O REGULAMENTO DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO – DECRETO Nº 10.411/2020 FOI GENEROSO NAS HIPÓTESES DE DISPENSA DA AIR E NO USO DE CONCEITOS INDETERMINADOS. AGORA, UTILIDADE E EFETIVIDADE DO PROCEDIMENTO DEPENDERÃO DA SERIEDADE DOS REGULADORES

Gustavo Binenbojm.....257

COMBATENDO A “DESREGULAÇÃO ESTRUTURAL” – OS DESAFIOS DE ENFRENTAR O ENFRAQUECIMENTO GRADUAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

Eduardo Jordão259

<p>QUAL A NATUREZA JURÍDICA DOS <i>SANDBOXES</i> REGULATÓRIOS? – QUANDO OS DESAFIOS DO PRESENTE SE SOCORREM DOS MÉTODOS DO PASSADO</p> <p>José Vicente Santos de Mendonça</p>	261
<p>É CONSTITUCIONAL TRANSFERIR CONTRATOS DE CONCESSÃO – O STF DEVE PRESERVAR A SEGURANÇA JURÍDICA DE QUEM CONFIA NAS LEIS</p> <p>Carlos Ari Sunfeld, Eduardo Jordão, Egon Bockmann Moreira, Floriano Azevedo Marques Neto, Gustavo Binenbojm, Jacintho Arruda Câmara, José Vicente Santos de Mendonça, Marçal Justen Filho, Vera Monteiro ..</p>	263
<p>PRORROGAÇÕES CONTÍNUAS NAS CONCESSÕES? – A LEGISLAÇÃO VEM AMPLIANDO AS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO DAS PARCERIAS COM O SETOR PRIVADO</p> <p>Jacintho Arruda Câmara</p>	269
<p>TARIFAS, CAOS ECONÔMICO E EQUILÍBRIO CONTRATUAL – O QUE SERÁ DAS CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS?</p> <p>Egon Bockmann Moreira</p>	271
<p>MP QUE ALTERA O MARCO CIVIL DA INTERNET É INCONSTITUCIONAL – O PRESIDENTE DA REPÚBLICA NÃO TEM PODER DE EDITAR MEDIDAS PROVISÓRIAS COM FLAGRANTE DESVIO DE FINALIDADE</p> <p>Gustavo Binenbojm</p>	273
<p>HÁ FUTURO PARA O SANEAMENTO? – NOVO MARCO LEGAL TENTA SUPERAR ESTAGNAÇÃO CAUSADA POR IMPASSES JURÍDICOS E IRRACIONALIDADE ADMINISTRATIVA</p> <p>Floriano Azevedo Marques Neto</p>	275
<p>SISTEMAS DE SAÚDE INTELIGENTES – REGISTROS <i>ON-LINE</i>, TELEMEDICINA, ALGORITMOS E COMPRAS CONSORCIADAS: SOLUÇÕES MAIS EFICIENTES E LEGÍTIMAS PARA A SAÚDE DO QUE A JUDICIALIZAÇÃO</p> <p>Gustavo Binenbojm</p>	277
<p>SOBRE OS AUTORES.....</p>	279